

NOVEMBRO DE 2025

PLANO DE FORMAÇÃO INTERNA – RGPC

REFERENTE AO PERÍODO DE 2025-2026, NO ÂMBITO DO
REGIME GERAL DA PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO
(DECRETO-LEI N.º 109-E/2021, DE 09 DE DEZEMBRO)

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DO ALGARVE, I.P.

Ficha técnica:

.

Título:

Plano de Formação Interna – RGPC - Referente ao período de 2025-2026, no âmbito do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (Decreto-Lei n.º 109-e/2021, de 09 de dezembro)

Editor:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, IP

Praça da Liberdade, 2

8000-164 Faro - Portugal

Tel.: +351 289 895 200

E-mail: geral@ccdr-alg.pt

Site: www.ccdr-alg.pt

Tabela das versões

Versão/Revisão	Descrição	Data
Versão1.0	Versão inicial	novembro de 2025

Faro, 20 de novembro 2025

Índice

1. ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO E NORMATIVO.....	3
2. OBJETIVOS DO PLANO DE FORMAÇÃO	4
3. ESTRUTURA GERAL E CARGA LETIVA DAS SESSÕES	5
4. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS	5
5. PLANO DE EXECUÇÃO DAS SESSÕES	6
6. METODOLOGIA DE ENSINO E APRENDIZAGEM	6
7. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO	7
8. RESULTADOS ESPERADOS E IMPACTO ORGANIZACIONAL	8
9. REFERÊNCIAS	8

1. ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO E NORMATIVO

Este Plano de Formação Interna constitui um instrumento estratégico essencial para a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, I.P. (CCDR Algarve, IP), respondendo simultaneamente a uma obrigação legal imperativa e a uma necessidade organizacional premente. O plano visa capacitar todos os colaboradores e dirigentes com as competências necessárias para identificar e mitigar riscos de corrupção, assegurando a plena conformidade com o novo enquadramento normativo.

A obrigatoriedade da formação está expressamente consagrada no artigo 9.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), que impõe às entidades abrangidas a realização de programas de formação interna destinados a todos os seus dirigentes e trabalhadores. Esta iniciativa é particularmente pertinente no contexto atual da CCDR Algarve, IP, que se encontra num momento de consolidação dos seus instrumentos do Programa de Cumprimento Normativo (PCN), evidenciado pela recente revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (novembro de 2024) e do Código de Ética e Conduta (setembro de 2025).

A estrutura pedagógica das sessões formativas foi desenhada em estrita observância das diretrizes emitidas pelo Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), nomeadamente as orientações constantes do documento "Programa de Formação e Comunicação para a Integridade – Síntese"¹. Esta abordagem garante um equilíbrio entre a exposição teórica, a análise normativa e a aplicação prática, focada na realidade operacional da nossa instituição.

Neste quadro, o presente plano estabelece os objetivos, os conteúdos e a metodologia para um ciclo de formação que visa não apenas cumprir a lei, mas fundamentalmente fortalecer a cultura de integridade e a resiliência institucional da CCDR Algarve, IP., justificando a realização de um ciclo de sessões presenciais descentralizadas.

¹ <https://mec-anticorrupcao.pt/wp-content/uploads/2024/01/programa-de-formacao-e-comunicacao-para-a-integridade-sintese.pdf>

2. OBJETIVOS DO PLANO DE FORMAÇÃO

Esta secção define claramente o propósito do programa de formação, alinhando os objetivos gerais de promoção de uma cultura organizacional íntegra com metas específicas e mensuráveis de capacitação dos colaboradores.

Objetivo Geral: Reforçar a cultura de integridade e assegurar o cumprimento das obrigações previstas no RGPC através da capacitação prática dos colaboradores e dirigentes.

Objetivos Específicos:

- **Difundir o conteúdo dos instrumentos do RGPC:** Assegurar que todos os colaboradores conhecem e compreendem os dois pilares do PCN da instituição: o Código de Ética e Conduta (versão Setembro 2025) e o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR, versão Novembro 2024).
- **Reforçar a compreensão das obrigações funcionais e responsabilidades éticas:** Capacitar os participantes para aplicarem no seu dia a dia os princípios éticos fundamentais que regem o serviço público, como a Legalidade, a Prossecução do Interesse Público, a Imparcialidade e a Integridade e Transparência, e para cumprirem rigorosamente as normas de conduta relativas à prevenção de conflitos de interesses e à gestão de presentes e hospitalidade.
- **Promover a capacidade de identificar riscos e dilemas éticos:** Desenvolver a competência dos colaboradores para reconhecerem situações de risco no seu contexto profissional, com base nos cenários concretos mapeados nos anexos do PPRCIC para as diversas unidades orgânicas da CCDR Algarve, IP.
- **Uniformizar procedimentos:** Garantir a aplicação consistente dos procedimentos internos relativos à declaração de conflitos de interesses (conforme o art. 13.º do RGPC e o Anexo II do Código de Conduta), ao regime de acumulação de funções e ao uso correto e seguro do Canal de Denúncias Interno.
- **Criar um ambiente organizacional mais seguro:** Fomentar um clima de confiança nos mecanismos de controlo interno, preparando a instituição e os seus colaboradores para responderem eficazmente a auditorias internas e externas, nomeadamente por parte da Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT), do MENAC e da tutela governativa.

A concretização destes objetivos será assegurada através da estrutura e dos conteúdos programáticos detalhados nas secções seguintes.

3. ESTRUTURA GERAL E CARGA LETIVA DAS SESSÕES

A estrutura das sessões de formação, com uma duração total de 3 horas, foi desenhada para maximizar o impacto e a retenção do conhecimento. Seguindo as melhores práticas recomendadas pelo MENAC no seu "Programa de Formação e Comunicação para a Integridade – Síntese", o modelo pedagógico equilibra a exposição teórica com uma forte componente de aplicação prática, garantindo que os conceitos são compreendidos e internalizados através da análise de cenários reais

Componente	Percentagem da Carga Letiva	Conteúdos Abordados
Comportamental	25%	Análise de conceitos fundamentais de integridade, ética pública e responsabilidade profissional. Discussão de dilemas éticos reais e desenvolvimento de competências para a tomada de decisão íntegra.
Normativa	25%	Apresentação do enquadramento legal do RGPC e do RGPDI. Análise detalhada dos instrumentos internos: o Código de Ética e Conduta e o PPR da CCDR Algarve, IP, com foco nas suas regras e implicações práticas.
Trabalho em grupo	50%	Aplicação prática dos conhecimentos através da discussão de estudos de caso, exercícios de identificação de riscos baseados no PPR e simulações de procedimentos, como a comunicação de conflitos de interesses e o uso do canal de denúncias.

4. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Os conteúdos programáticos foram selecionados para cobrir integralmente o Programa de Cumprimento Normativo (PCN) da CCDR Algarve, IP. A abordagem progride desde o enquadramento legal geral até à aplicação prática dos instrumentos internos, garantindo que cada participante adquire uma compreensão holística e funcional das suas responsabilidades.

1. Enquadramento do RGPC e obrigações da CCDR Algarve

- Estratégia Nacional Anticorrupção 2020–2024
- Artigos 5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 9.º do RGPC
- Papel do RCN
- Comunicação obrigatória ao MENAC

2. Código de Ética e Conduta

- Princípios éticos
- Condutas esperadas
- Presentes e hospitalidade

- Conflitos de interesses
- Acumulação de funções

3. Plano de Prevenção de Riscos (PPR)

- Identificação e classificação de riscos (probabilidade/impacto)
- Relatórios: abril e outubro
- Responsabilidades dos dirigentes
- Avaliação da necessidade atualizar o PPR

4. Canal de Denúncias Interno

- Procedimentos, proteção do denunciante, prazos (7 dias/3 meses)
- Operacionalização e confidencialidade

5. Exercícios Práticos

- Estudos de caso
- Dilemas éticos
- Simulações de conflito de interesses
- Preenchimento orientado de denúncia interna

5. PLANO DE EXECUÇÃO DAS SESSÕES

O plano de formação será executado através de cinco sessões de três horas cada, calendarizadas entre dezembro de 2025 e março de 2026. A programação será desenhada para abranger todos os trabalhadores e dirigentes, com uma sessão final especificamente dedicada à análise da atualização do PPR.

Sessão	Data	Hora	Local
1	15 dezembro 2025	09h30 – 12h30	CCDR Algarve, IP – Parchal
2	18 dezembro 2025	09h30 – 12h30	CCDR Algarve, IP – Tavira
3	15 janeiro 2026	09h30 – 12h30	CCDR Algarve, IP – Patação
4	19 janeiro 2026	09h30 – 12h30	CCDR Algarve, IP – Sede (Faro)
5	Jan–Mar 2026	09h30 – 12h30	CCDR Algarve, IP – Patação

6. METODOLOGIA DE ENSINO E APRENDIZAGEM

A abordagem pedagógica deste plano é deliberadamente mista, combinando métodos expositivos com dinâmicas de aprendizagem ativa. O foco principal é garantir a transferência eficaz do conhecimento para o quotidiano profissional, capacitando os colaboradores a aplicarem os princípios e procedimentos de integridade de forma autónoma e consistente.

Exposição: Esta componente será utilizada para introduzir o enquadramento legal e normativo (RGPC) e para apresentar os conceitos essenciais de integridade, corrupção e conflito de interesses, conforme definidos nos instrumentos internos da CCDR Algarve, IP, como o PPR e o Código de Conduta. A exposição será interativa, incentivando a participação e o esclarecimento de dúvidas.

Aprendizagem Ativa (50% da Sessão) O trabalho em pequenos grupos será o pilar da componente prática. Os participantes serão convidados a analisar e debater dilemas éticos estruturados, extraídos do Código de Conduta, e a discutir situações reais baseadas nos riscos classificados no PPR

Serão realizados exercícios específicos, como simulações de tomada de decisão em cenários de potencial conflito de interesses e acumulação de funções

7. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO

A avaliação do programa de formação será realizada a dois níveis, de modo a medir tanto a aquisição de conhecimentos pelos participantes como o impacto efetivo da formação na cultura e nos processos da organização. Esta abordagem assegura um ciclo de melhoria contínua para futuras iniciativas.

Avaliação dos Participantes

A avaliação da aprendizagem global centrar-se-á na capacidade dos colaboradores de compreenderem e aplicarem os conceitos abordados. Os métodos incluem:

- **Questionário de conhecimentos pré e pós-formação:** Um questionário anónimo será aplicado no início e no final de cada sessão para medir a evolução da literacia dos participantes sobre os temas do RGPC e os instrumentos internos.
- **Avaliação dos exercícios práticos:** A participação e as conclusões dos trabalhos de grupo serão observadas para aferir a capacidade de análise crítica e de aplicação prática dos procedimentos.

Avaliação da Eficácia Organizacional

A eficácia do plano a nível organizacional será medida através da análise de indicadores quantitativos e qualitativos, a médio e longo prazo:

- **Análise dos indicadores de risco do PPR:** Monitorização da evolução dos graus de risco, com especial foco na redução da probabilidade de ocorrência (PO) de riscos classificados como elevados ou máximos.
- **Monitorização do Canal de Denúncias:** Análise do volume e da natureza das incidências reportadas através do Canal de Denúncias Interno, interpretando um aumento de denúncias pertinentes como um possível indicador de maior confiança no sistema.

8. RESULTADOS ESPERADOS E IMPACTO ORGANIZACIONAL

Para além do cumprimento de uma obrigação normativa, este plano de formação representa um investimento estratégico no capital humano e na resiliência institucional da CCDR Algarve, IP. A sua implementação bem-sucedida resultará num impacto positivo e mensurável em toda a organização.

Os principais resultados esperados são:

- Aumento da literacia interna em integridade e ética pública, mensurável através dos questionários de avaliação pré e pós-formação.
- Maior uniformização de procedimentos sensíveis, como a declaração de conflitos de interesses e a gestão de ofertas.
- Redução da probabilidade de ocorrência dos riscos elevados ou máximos identificados no PPR, verificada através da monitorização dos indicadores de risco e resultando numa diminuição efetiva da exposição a riscos de corrupção.
- Reforço da confiança interna nos processos de controlo e denúncia, aferido pelo aumento do volume e da pertinência das incidências reportadas através do Canal de Denúncias.
- Melhor preparação para auditorias internas e externas, demonstrando a robustez dos sistemas de controlo perante entidades como a IGAMAOT, o MENAC e a tutela governativa.

9. REFERÊNCIAS

1. Decreto-Lei n.º 109-E/21 de 9 de dezembro
2. Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), Edição de Novembro de 2024, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, I.P. (CCDR Algarve, IP).
3. CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA (Versão de Setembro de 2025), da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, I.P. (CCDR Algarve, IP).
4. Despacho N.º I02420-202407-DESP-ACI – Designação do Responsável pelo Cumprimento Normativo, datado de 25 de julho de 2024.
5. RECOMENDAÇÃO n.º --/2025 – Sobre o cumprimento do disposto no artigo 13.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC).
6. CANAL DE DENÚNCIA INTERNA – Cuidados Metodológicos e Normativos de Dinamização (Síntese), pelo Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC)

7. CÓDIGO DE CONDUTA – Cuidados Metodológicos de Elaboração, Adoção e Dinamização (Síntese), pelo Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC)
8. GUIA N.º 1/2023 - Setembro: Os Instrumentos do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (Algumas Indicações e Notas Explicativas), pelo Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC)
9. NOÇÕES ELEMENTARES sobre o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC) (Decreto-Lei n.º 109-E/21 de 9 de dezembro), pelo Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC)
10. Plano de Prevenção de Riscos – Cuidados Metodológicos de Elaboração, Adoção e Dinamização (Síntese), pelo Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC)
11. PROGRAMA DE FORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA A INTEGRIDADE (Síntese)., pelo Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC)
12. RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO NORMATIVO (Síntese), pelo Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC)